



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2025

ITEM 24 – DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE

Do Anexo V da Resolução TC Nº 299/2025

Declaro para os devidos fins, em atendimento ao item 24 do Anexo V da Resolução TC Nº 299/2025, do TCE-PE, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA não possui demonstrativo de acompanhamento das determinações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações de processos de prestação de contas e de auditorias especiais publicadas. Devido à inexistência de determinações pendentes de acompanhamento emitidas por este Tribunal para esta Casa Legislativa no período, deixa de seguir na documentação o respectivo demonstrativo solicitado no item 24 do Anexo V da referida Resolução.

Barra de Guabiraba, 31 de dezembro de 2025.

Genivaldo Gonçalo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba